

DICAS DE ECONOMIA DE ENERGIA

Substituição da Iluminação Pública por Lâmpadas LED

- Implementar a troca de lâmpadas convencionais por modelos LED, que consomem menos energia e possuem maior durabilidade.

Implantação de Sistemas de Gestão de Energia

- Adotar tecnologias de monitoramento e controle do consumo elétrico em tempo real, permitindo a identificação de desperdícios.

Educação e Conscientização da População

- Desenvolver campanhas educativas voltadas à promoção de hábitos sustentáveis, incentivando o uso racional da energia elétrica.

Investimento em Fontes de Energia Renovável

- Ampliar o uso de fontes limpas e sustentáveis, como a energia solar e eólica.

Promoção da Eficiência Energética em Edificações

- Estimular projetos de construção e reforma que priorizem o desempenho energético.

Essas dicas podem ajudar o município a economizar energia e viabilizar um ambiente mais sustentável.

Quer promover a eficiência Energética em seu município?

Conheça o PEE ANEEL/Celesc:

www.celesc.com.br/peecelesc

Chamadas Públicas de projetos:

<https://pee.celesc.com.br/chamadas-publicas>

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS

@celescocial



E ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PEE - Programa de Eficiência Energética



Celesc



GOVSC

Apoio:



CISAMA
Consórcio Intermunicipal
Serra Catarinense



conccel

ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Guia para o Gestor Municipal

Iluminação Pública – Responsabilidade Compartilhada

a) Por que informar sobre novas instalações e intervenções em Iluminação Pública?

É importante informar para que a Celesc possa realizar o **faturamento justo** e com informações corretas, evitando erros ou cobranças indevidas.

Com informações atualizadas, a Celesc ajusta o faturamento automaticamente, reduzindo desperdício, retrabalho e recursos públicos. Por sua vez, a prefeitura age com responsabilidade. A prefeitura executa, a Celesc registra e, juntos, mantêm a ordem fiscal e operacional. Com isso, o cidadão agradece: ruas bem iluminadas refletem qualidade de vida.

b) Resolução ANEEL n° 1000/2021

De acordo com a Resolução Normativa n° 1.000/2021 da ANEEL, a elaboração de projeto, a implantação, a expansão, a operação e a manutenção das instalações de Iluminação Pública (IP) são de responsabilidade do poder público municipal. Ele deve informar à distribuidora sobre novas instalações e intervenções realizadas, dentro de 30 dias após a execução.

c) Como a IP é faturada?

O art. 468 da resolução define se o faturamento da energia se dará pela energia medida, por medição amostral, por sistemas de gestão ou pelo consumo estimado com base no cadastro georreferenciado junto à distribuidora. Este último é o mais comum, mas para que ocorra sem divergências é fundamental que o cadastro esteja atualizado junto à Celesc.

d) Como saber o parque atual – Sistema GEOIP?

O município pode ter acesso à base de dados de Iluminação Pública cadastrada na Celesc, utilizada para faturamento, acessando o Sistema Gênesis Iluminação Pública (GEOIP):



e) O município precisa instalar luminárias, mas não tem rede elétrica no local. O que fazer?

Nesse caso é preciso realizar um pedido de extensão de rede para Iluminação Pública, que deve ser formalizado por Ofício na “Secretaria Virtual”, lojas de atendimento ou na agência regional.



f) Quais são os casos em que não há necessidade de atualização e que o faturamento ocorre por medição?

O fornecimento de energia para IP deve atender a norma **N-3210008 – Fornecimento de Energia para Iluminação Pública**. Quando tais instalações estão destinadas a praças, avenidas, túneis, rodovias, passarelas, monumentos, praias e

condomínio/loteamentos devem ser atendidas, preferencialmente, por circuitos exclusivos, com medição de energia elétrica e proteção específica. Nos circuitos que possuem medição, não há necessidade de atualização cadastral.

g) Como fazer a atualização das intervenções?

Seguindo o art. 462, § 4º A da Ren. ANEEL n° 1000/2021, para proceder à atualização o usuário deve acessar o portal técnico da Celesc, realizar o cadastro preenchendo os dados como usuário “As-Built” ou projetista “Atualização de IP”.



Para atualizar o sistema de informação geográfica, essas informações devem ser enviadas em até 30 (trinta) dias após a execução.

h) Acesse o QR CODE abaixo e consulte os guias completos, regulamento ANEEL e demais assuntos relacionados a Iluminação Pública:

Portal do gestor municipal de Iluminação Pública

